



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.633 - DE 10 DE ABRIL DE 1990.-

Denomina Rua Orlando Daudt Albrecht um logradouro público.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominado rua ORLANDO DAUDT ALBRECHT o logradouro público conhecido como rua 2(dois), no Bairro São Paulo.

Art. 2º - A placa indicativa conterá, além do nome, os dizeres: "Abnegado servidor municipal".


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 10 de abril de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

  
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,  
Prefeito Municipal.

  
CELSO EMÍLIO MÜLLER,

Secretário-Geral.

ORLANDO DAUDT ALBRECHT

Nasc.: 18.09.1917

Falec. 18.10.1981

Filiação: CARLOS MENNA ALBRECHT e  
MARIA DIVINA DAUDT ALBRECHT

- Funcionário municipal, conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Montenegro;
- Ajudante do Cartório de Registro Civil de Jocely Daudt Lampert, nas décadas de 40 e 50;
- Membro ativo da Loja Maçônica Rocha Azul, na qual foi iniciado em 09.09.78;
- Secretário do Clube Riograndense e Diretor Social do Clube do Comércio, na década de 50;
- Após a aposentadoria pela Prefeitura Municipal de Montenegro, foi funcionário da Farmácia Providência, por 14 anos, até a data do seu falecimento, em 1981.
- Era casado com ASTA JENNY ALBRECHT, com a qual teve uma filha: Estela Albrecht Barcellos.

+++++